LEI N.º 5.687, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ROTARACTIANO

De autoria do Vereador: **Edivalder Fernandes da Silva**

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal de Frutal:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Frutal, o "Dia Municipal do Rotaractiano", a ser comemorado anualmente no dia 18 de agosto.

Parágrafo Único O dia ora constituído passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Aos 25 de agosto de 2010 122 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES